



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Gabinete

Decisão n.º 15/2024 - SETUR/GAB

Brasília-DF, 25 de novembro de 2024.

DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria no âmbito da SETUR (104655302), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001358/2022-16), **DECIDO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Termo de Fomento 65/2022 (96646907), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO DESPONTA, cujo objeto previa a realização do projeto intitulado "JOÃO DE BARRO - DO BARRO AO ARTESANATO", **contido no Processo 04009-00001358/2022-16, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:**

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - **aprovAÇÃO das contas;**

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO NOGUEIRA ARAUJO - Matr.0282117-6, Secretário(a) de Estado de Turismo**, em 26/11/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=156922596](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156922596) código CRC= **6A5115C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070350

